



**ATA DA 75ª. SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001**

**Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral Substituta, comigo, Marcos Antonio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

**INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1750 – Classe 20**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

**ASSUNTO: Requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano de 2002, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.**

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL, por Marcos Antônio de Barros, Presidente Regional

**DECISÃO: “à unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação da Secretaria Judiciária.”**

**RECURSO ELEITORAL Nº 5793 – Classe 6**

ORIGEM: CARUARU – PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

**ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que desaprovou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.**

RECORRENTE: GILBERTO JOSÉ DA SILVA, candidato ao cargo de Vereador pelo PSB

ADVOGADOS: Adenice Leo de Lima Monteiro e Olímpio José de Oliveira Neto

**DECISÃO: “à unanimidade, rejeitar os embargos.”**

**RECURSO ELEITORAL Nº 5856 – Classe 6**

ORIGEM: SALOÁ - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que julgou improcedente Ação de Investigação Eleitoral proposta pela Coligação recorrente contra a Coligação "A União Faz Saloá" (PSB/PSL/PSDB).

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO "FRENTE MUDA SALOÁ", por José Alves Bezerra, candidato ao cargo de Prefeito.

**ADVOGADOS:** José Alberto de Lima, José Alberto de Lima Filho, e Luís Afonso de Oliveira Jardim

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO "A UNIÃO FAZ SALOÁ", por Adione Ferreira Maciel, sua representante.

**ADVOGADOS:** Gibson Lins de Araújo e João Monteiro Neto

Após o Relatório usaram da palavra o Dr. Pedro Alves Pereira, pela Recorrente; e o Dr. João Monteiro Neto, pelos Recorridos.

**DECISÃO:** "preliminar e unanimemente, extinguir o feito sem julgamento do mérito, face a ilegitimidade passiva "ad causam" da Coligação recorrida."

**RECURSO ELEITORAL Nº 5855 – Classe 6**

**ORIGEM:** SALOÁ - PE

**RELATOR:** Juiz Mauro Alencar

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo proposta pela Coligação Frente Muda Saloá (PFL/PPS/PMDB) contra o Sr. Rivaldo Alves de Souza, Prefeito eleito pela Coligação A União Faz Saloá (PSB/PSL/PSDB).

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO "FRENTE MUDA SALOÁ", por Paulo Emiliano Gama, seu representante.

**ADVOGADOS:** Erik Francklin Bezerra, José Alberto de Lima Filho, Luiz Afonso de Oliveira Jardim e Pedro Alves Pereira

**RECORRIDOS:** COLIGAÇÃO "A UNIÃO FAZ SALOÁ", por Adione Ferreira Maciel, sua representante; e RIVALDO ALVES DE SOUZA, Prefeito do município de Saloá

**ADVOGADO:** Pedro de Assis Lourenço Gomes

Após o Relatório usaram da palavra o Dr. Erik Francklin Bezerra, pela Recorrente; e o Dr. João Monteiro Neto, pelos Recorridos.

**DECISÃO:** "preliminar e unanimemente, excluir da relação processual a Coligação recorrida, face a ilegitimidade "ad causam", extinguindo o processo sem julgamento do mérito; e, no mérito, negar provimento ao recurso.

**RECURSO ELEITORAL Nº 5864 – Classe 6**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ORIGEM:** MACAPARANA - PE

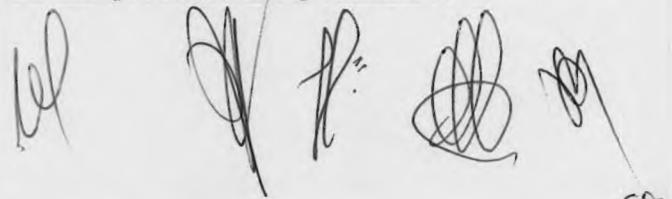
**RELATOR:** Juiz José Paes de Andrade

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que julgou improcedente Representação oferecida pela Coligação recorrente contra o Prefeito e candidato à reeleição Valdecírio de Oliveira Cavalcanti (Abuso de poder político e econômico).

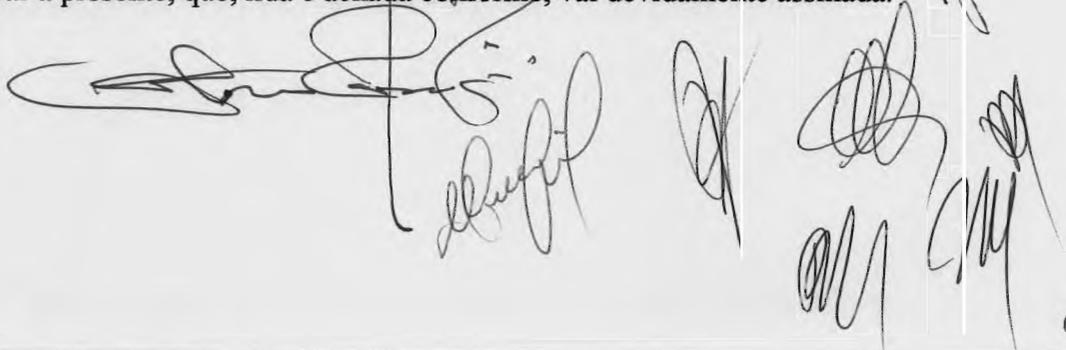
**EMBARGANTE:** COLIGAÇÃO "MUDA MACAPARANA"

ADVOGADOS: Andréa L. Cavalcanti de Arruda Coutinho e José Monsuêto Cruz  
**DECISÃO: “unanimente, rejeitar os embargos.”**

Em seguida, o Juiz Mário Gil solicitou que fosse registrada em ata a competência do Dr. Pedro Alves Pereira, advogado militante em Brasília-DF que, com 86 anos de idade, dava um exemplo para todos causídicos que militam nesta Casa. Pedindo a palavra, o Dr. Pedro Alves Pereira agradeceu a homenagem e, aproveitando a oportunidade, desejou votos de Feliz Natal para todos que fazem o TRE de Pernambuco. Posteriormente, o Juiz José Paes de Andrade pediu a palavra e leu a seguinte mensagem natalina: “Ao término deste primeiro ano do milênio, época das festividades natalinas, comemorativas do nascimento de Jesus e de esperanças no Novo Ano, período de fortes emoções, amizade, reflexão, solidariedade, aconchego, não desejava eu, que o tempo se fosse, sem manifestar neste Plenário, em palavras meditadas, escritas por inspiração, ao romper da aurora, brotadas do fundo da minha alma, os meus agradecimentos a Deus, por havê-lo passado aqui, nesta Corte Eleitoral, em comunhão com todos, aperfeiçoando conhecimentos, solidificando amizades, aprendendo, estimulando a inteligência, os sentimentos, tendo a felicidade de estimar e ser estimado, pelo Presidente, os Eminentes e cultos Juízes desta Corte, seus competentes assessores, Procuradores Regionais Eleitorais e todos os funcionários da Casa, desde os que se sentam à Mesa dos trabalhos ao lado da Presidência, aos que militam em tarefas as mais simples, ajudando e sendo ajudado por todos, a bem servir distribuir Justiça o mais sublime de todos os bens da criatura humana, desincumbindo-se da missão que me foi outorgada, assessorado por destacado advogado pernambucano, professor de direito e procurador do Estado, Dr. Djalma Alexandre Galindo, desejando a todos Feliz Natal e Próspero Ano Novo. A Bíblia Sagrada narra-nos que Salomão, conhecido Rei da sabedoria e da justiça, filho do Rei David, chamado pelo pai, quando sentiu se aproximar seu fim, buscando forças, passou para o filho suas últimas instruções, dizendo-lhe: ‘Filho, o que governa com Justiça, o soberano temente a Deus, é como a luz da manhã quando se levanta o sol, manhã sem neblina, que faz cintilar de orvalho, a relva da terra. Eu me vou, disse ele, pelo caminho que segue toda a terra. Sê corajoso: porta-te como homem, guarda os preceitos do Senhor, teu Deus, anda em seus caminhos, observa as suas leis, seus mandamentos, seus preceitos e seus ensinamentos, tais como estão escritos nas leis de Moisés, deste modo serás bem sucedido em tudo que fizeres e em tudo o que emprenderes, e o Senhor cumprirá a promessa que me fez, isto é, que eu terei sempre um dos meus descendentes no trono de Israel, se meus filhos guardarem seus caminhos e andarem diante dele com fidelidade, de todo o seu coração e de toda a sua alma’. Morto o Rei David, Salomão sentou-se no trono, ficando solidamente estabelecido o seu reinado. Em seguida, deslocou-se para Gabaon, quando lá, durante à noite, o Senhor lhe apareceu em sonho, e Salomão lhe disse: ‘Senhor: eu não passo de um adolescente, e não sei como me conduzir, e suplicou-lhe: dai ao vosso servo um coração sábio, capaz de julgar e conduzir o vosso povo, e discernir entre o bem e o mal, pois sem isto, quem poderia julgar o vosso povo, um povo tão numeroso?’ o Senhor agradou-se desta oração de Salomão e lhe respondeu: ‘Pois já que me fizeste este pedido, e não pediste nem



longa vida, nem riqueza, nem a morte dos teus inimigos, mas sim inteligência para julgar, praticar a justiça, vou te satisfazer este teu desejo e dou-te mais, um coração sábio e inteligente e de tal modo tudo, que não haverá quem te seja semelhante durante toda a tua vida.' Excelências, membros desta Augusta Corte: julgadores que somos, conduzidos pela firme liderança do nosso estimado Presidente Antônio Camarotti, ensejador deste espírito natalino que vivenciamos no momento neste Tribunal, sejamos, também, herdeiros destes sábios conselhos e ensinamentos, repassados pelo Senhor a Salomão, rogando ser-nos concedido, por inspiração do Divino Espírito Santo, bem sabermos distribuir a Justiça em nossos julgamentos e decisões, com eficácia, qualidade e desempenho, fiel as normas legais estabelecidas, esforçando-nos, o máximo, neste sentido, para sempre elevar, em destaque, o nome deste Tribunal e da Justiça Eleitoral do País, com o sentimento do dever, acima de tudo, cumprido com respeito aos princípios institucionais, legais, tradição, confiança, satisfação e ordem, a memória de todos. Concluo esta mensagem, Excelências, citando o pensamento de um dos homens mais cultos e capazes que passaram por esta República, o mestre Rui Barbosa, em suas palavras à juventude: 'Deus é a necessidade das necessidades, Deus é a chave inevitável do Universo, Deus é a harmonia entre as desarmonias da criação. Deus é a realidade suprema, de onde nos cai, perenemente, esse raio de luz. Deus é inextinguível. Deus que esparzis as estrelas do firmamento e as flores da terra, que resplandeceis na santidade dos justos e tropeçais na consciência dos maus'. Peço-vos, Senhor, agora, com a vossa luz, mais do que nunca, estejais sempre entre nós nesta Corte, e especialmente no próximo Ano Eleitoral, quando realizar-se-á a primeira eleição, eletronicamente informatizada em todo o país, iluminando as nossas consciências, a proferir julgamentos de olhos fitos na Lei, bons costumes e rígida disciplina processual, contribuindo com a garantia e transparência das eleições que se avizinham para escolha dos melhores brasileiros, preparados intelectual e moralmente para exercer os poderes nos Executivos e nas Casas Legislativas, imbuídos do sentimento de salvaguardar e trabalhar pelo povo brasileiro, já tão sofrido pelo deserto do despreparo, desamparo, falta de sentimento cristão e humano em que nos encontramos mergulhados." Dando seqüência, o Des. Presidente apresentou, para discussão e aprovação, as seguintes Resoluções deste Tribunal: a de nº 15, que regulamenta a concessão, a aplicação e a comprovação de Suprimentos de Fundos; e a de nº 16, que dispõe sobre a utilização dos equipamentos de informática, dos ambientes de redes Internet e Intranet e do correio eletrônico. O Pleno, à unanimidade, aprovou as Resoluções. Prosseguindo, o Des. Presidente comunicou a antecipação do horário da sessão de amanhã, dia 12.12, para as 16 horas. Na oportunidade, o Juiz Sérgio Falcão comunicou, para ciência dos advogados que se encontravam presentes à sessão, que trará para julgamento, na sessão do dia 13.12, os Embargos de Declaração referentes ao município de Camaragibe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Alejo Seniano, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. A large, prominent signature is on the left, followed by several smaller, more stylized signatures and initials scattered across the bottom right area.